



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 214, de 17 de setembro de 2020.

SANCIONADO EM

17/09/2020

Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Galiléia.”

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº. 206, de 25 de novembro de 2019, crédito especial no valor de **R\$ 1.650.000,00** (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), contemplando as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 0000428
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0130 - PROGRAMA RENOVA EDUCAÇÃO
Projeto 1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 800.000,00

Ficha 0000429
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0130 - PROGRAMA RENOVA EDUCAÇÃO
Projeto 1.071 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 850.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior no valor de **R\$ 1.650.000,00** (Um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), serão utilizadas as seguintes fontes:

I – Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 1.22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação **R\$ 1.050.000,00** (Um milhão e cinquenta mil reais);

II - Anulação Dotação: **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais):

Ficha 0000080
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental

Recbi em 09/10/20
Kalysta Rodrigues
Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Programa 0031 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto 1.010 - CONST., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação Valor
40.000,00

Ficha 0000090
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 0033 - TRANSPORTE ESCOLAR
Projeto 1.045 - AQ. VEICULO P/TRANSPORTE A EDUCANDOS
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 100.000,00

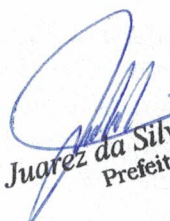
Ficha 0000101
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0032 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto 1.016 - AQUIS. DE MAT. PERM. P/ ENSINO INFANTIL
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 60.000,00

Ficha 0000102
Órgão 00002 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - Educação
Subfunção 365 - Educação Infantil
Programa 0032 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto 1.060 - CONSTR., AMPL. E REF. DE PRÉDIO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor 400.000,00

Art. 3º. Fica inserido na Lei Municipal Nº 184/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) deste município o Programa de Governo 0130 - PROGRAMA RENOVA EDUCAÇÃO.

Art. 4º. Fica DETERMINADA a criação de Comissão Especial da Câmara para acompanhar a execução dos projetos a serem implementados junto ao Município bem como a aplicação dos recursos oriundos do repasse da RENOVA decorrente do TAC e Acordo Judicial perante 12ª Vara Federal de BH-MG, disposto na presente abertura de crédito especial e orçamento do Município.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Juarez da Silva Lima
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 17 de setembro de 2020.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de setembro de 2020.

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

EMENDA AGLUTINATIVA Nº 01/2020.

ART. 5º - Fica DETERMINADA a criação de Comissão Especial da Câmara para acompanhar a execução dos projetos a serem implementados junto ao Município bem como a aplicação dos recursos oriundos do repasse da RENOVA decorrente do TAC E Acordo Judicial perante 12ª Vara Federal de BH—MG, disposto na presente abertura de crédito especial e orçamento do Município.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Galiléia, MG, 15 de setembro de 2020.


Alexandre Machado Torres


Mirian de Souza Gonçalves


Marcos de Almeida Chaves